



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2136, de 06/09/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 966.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA no exercício do cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1932 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 966.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.58.1029 | PAVIMENTAÇÃO RUAS PERIMETRO URBANO | 4.4.9.0.51 | 1500 | 115566 | R\$ 400.000,00 |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.101.1024 | AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115614 | R\$ 40.000,00 |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.101.1120 | MELHORIA DA FROTA | 4.4.9.0.52 | 1500 | 115617 | R\$ 56.000,00 |
| 4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC | 3 - INDUSTRIA E COMERCIO | 22.661.92.1234 | MODERNIZAÇÃO E INF. DISTRITOS INDUSTRIA | 4.4.9.0.51 | 1500 | 115595 | R\$ 70.000,00 |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 4.122.101.2005 | MANUTENCAO ATIVIDADES SVT | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115627 | R\$ 400.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 966.000,00 |

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da CRÉDITO SUPLEMENTAR, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC | 1 - AGRICULTURA | 20.606.87.2004 | MANUTENCAO AGRICULTURA | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115591 | R\$ 131.000,00 |
| 4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA | 1 - AGRICULTURA | 20.606.87.1233 | INC.INSTALAÇÃO/AMP.EMPREENHIMENTO S AGRIC | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115581 | R\$ 375.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| A E COMÉRC | | | | | | | |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.101.103 1 | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE | 4.4.9.0.51 | 1500 | 115616 | R\$ 160.000,00 |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 4.122.101.2005 | MANUTENCAO ATIVIDADES SVT | 3.3.9.0.30 | 1500 | 115626 | R\$ 200.000,00 |
| 4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC | 1 - AGRICULTURA | 20.606.87.1232 | AQUISIÇÃO DE VEICULO | 4.4.9.0.52 | 1500 | 115883 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 966.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 06/09/2024.

PATRICA CRISTINA HENZ SCHOMMER